



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 01/04/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 51/2014 que **“Inclui atividades e as Secretarias Municipais criadas pela Lei nº 3.195, de 25 de março de 2014 nas Leis nº 3129/2013 – Plurianual, nº 3130/2013-LDO e na Lei nº 3153 – LOA, e abre Crédito Especial.”**

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, incluir atividades e secretarias municipais nas leis orçamentárias, com o objetivo de alocar recursos nas novas secretarias, que entram em vigor a partir de 24 de junho, sendo que o saldo dos recursos alocados será reduzido das secretarias existentes.

Fundamentação:

As Secretarias criadas pela Lei nº 3.195, de 25 de março de 2014, bem como suas atividades devem ser incluídas nas Leis Orçamentárias Municipais, em atendimento as normas de contabilidade pública.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, por se tratar da inclusão de Secretarias já criadas e suas atividades e o saldo das inclusões será reduzidos de Secretarias existentes. Portanto não aumentando o orçamento municipal.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil